

Manaus, 08 de novembro de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H	
MATRÍCULA	NOME
129.916-6 A	MARIA REGINA ROLIM MARINHO

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- PARTE:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a servidora, **ADRIANA DOS REIS REBOUÇAS**, matrícula 132.271-0 A, função PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H.
- OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por término de prazo contratual, conforme os autos do **Processo nº 2022.18000.19119.0.022126**.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Rescisão de contrato por Término de prazo, com base no inciso I, do art. 13, da Lei 1.425, de 26 de março de 2010.
- VIGÊNCIA:** A contar de **07/09/2022**.

Manaus, 10 de novembro de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- PARTE:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a servidora, **DEBORAH CRISTINA ANICETO DE ARAUJO**, matrícula 132.304-0 A, função PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H.
- OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por término de prazo contratual, conforme os autos do **Processo nº 2022.18000.19119.0.022125**.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Rescisão de contrato por Término de prazo, com base no inciso I, do art. 13, da Lei 1.425, de 26 de março de 2010.
- VIGÊNCIA:** A contar de **17/09/2022**.

Manaus, 11 de novembro de 2022.

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MÁRIO JORGE DOS SANTOS ITOU
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 19 DE Outubro DE 2022

Mário Jorge dos Santos Ito
ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2022-GP/CME/MANAUS
APROVADA EM 29.09.2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis n. 377 de 18.12.1996, n. 528 de 07.04.2000 e n. 1.107 de 30.03.2007 e,

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.09.2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Transitória composta pelos conselheiros e assessores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, revisar e atualizar a Resolução n. 027/CME/2018 que estabelece critérios e normas para a organização, credenciamento de instituições educacionais, autorização de funcionamento e renovação de autorização da Educação Infantil e suas fases do Sistema Municipal de Ensino de Manaus e dá outras providências e propor minuta de nova Resolução a ser apreciada pelo Pleno do CME.

1. Elaine de Souza Saldanha - Conselheira do CME/MAO;
2. Márcio de Oliveira - Conselheiro do CME/MAO;
3. Eline Alves de Lima - Assessora Técnica do CME/MAO;
4. Maria do Perpetuo Socorro Lopes Bonetti - Assessora Técnica do CME/MAO;
5. Elaine Ramos da Silva - Assessora Técnica do CME/MAO; e
6. Maria Eliana da Silva Pinheiro - Assessora Técnica do CME/MAO.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da data de instalação desta Comissão para a conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MANAUS, 02 DE OUTUBRO DE 2022.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

PORTARIA N. 009/2022-GP/CME/MANAUS
APROVADA EM 29.09.2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis n. 377, de 18.12.1996, n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007 e;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária aprovada em Sessão Ordinária do dia 29.09.2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Transitória, composta pelos conselheiros e assessores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, revisar e atualizar a Resolução n. 013/CME/2019, que estabelece normas para o Credenciamento e Autorização de Funcionamento de Curso do Ensino Fundamental da Rede Pública e Privada e propor minuta de nova Resolução a ser apreciada pelo Pleno do CME.

1. Marcus Libório de Lima - Conselheiro do CME/MAO;
2. Marcilene de Almeida Mattos - Conselheira do CME/MAO;
3. Ana Cassia Alves Cavalcante - Assessora Técnica do CME/MAO;
4. Marcionília Bessa da Silva - Assessora Técnica do CME/MAO; e
5. Roselly Mata dos Passos - Assessora Técnica do CME/MAO.

Art. 2º - Estabelecer prazo de 40 (quarenta) dias, a contar da data de instalação desta Comissão, para a conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 02 de outubro de 2022.

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus